EDITAL Nº005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da constituição federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação de um MÉDICO CLÍNICO GERAL, temporário, por excepcional interesse público e por prazo indeterminado. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Saúde até que seja realizado Concurso Público para preenchimento da vaga existente, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Será contratado o profissional para o exercício das funções contidas no Anexo I.

1. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**:

1.1. O processo seletivo público simplificado é desenvolvido diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:
a) Aprovação no processo seletivo.
b) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
d)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.
g) Ser graduado em medicina e estar regularmente inscrito no CRM.

1.2. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE EDITAL FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM 27/03/024

Heraldo José F. Bordes – AUX. ADM. – MAT.: 283

1.3. O candidato deverá enviar por meio eletrônico, cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E CRM), sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias), comprovante de regularidade eleitoral e militar, documento de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.2.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. **DA INSCRIÇÃO**:

2.1. Os interessados deverão enviar a documentação nos dias 27 de março a 01 de abril de 2024, no e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, (SAUDEDONAEUZEBIA@GMAIL.COM) os documentos referidos no item 1.3.
2.2. Quando o candidato for selecionado, os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, acompanhadas das originais e 2 fotos 3x4, no momento da assinatura do contrato.

3. **DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**:

3.1. O processo seletivo será composto por avaliação de títulos.

3.2. A prova de títulos será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que pontuação superior a 100 (cem) será desconsiderada.

3.3. Os títulos deverão ser entregues na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

3.4. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 1 ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar;
b) 1 ponto por cursos ou certificações na área de atuação do cargo pretendido;
c) 2 pontos por pós-graduação na modalidade *lato sensu*;
d) 4 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de mestrado;
e) 6 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de doutorado;

3.5. A classificação final dos candidatos será feita pela soma aritmética das notas obtidas.

3.6. Como critério de desempate será considerado:

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE [illegible]
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E [illegible]
27 03 024
[illegible]

a) Maior idade;
b) Maior tempo de experiência.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. Caberá recurso do resultado, até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado que será afixado no quadro da Prefeitura Municipal e no *site* (http://donaeuzebia.mg.gov.br/) até o dia 02 de Abril de 2024, sendo considerado o dia 02/04/2024 para início da contagem do prazo.

4.2. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, devendo ser destinados à Secretária Municipal de Saúde.

4.3. O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

4.4. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado.

4.5. O resultado final será afixado no quadro da Prefeitura Municipal e no *site* (http://donaeuzebia.mg.gov.br/) no dia 03 de Abril de 2024.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE EDITAL FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO AO QUADRO DE AVISOS DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
27 03 024
Carlos José F. Dantas – Adm. Adj. – Mat.: 393

5.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) Duas fotos 3x4 recentes;
g) Declaração de bens;
h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.
i) Diploma de conclusão do curso de medicina e comprovante de inscrição no CRM.

5.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

5.6. Apesar das vagas existentes descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

5.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 27 de março de 2024.

Gercy Rodrigues Pereira

Gercy Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

CERTIFICO QUE O PRESENTE EDITAL
FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO QUADRO DE
AVISO DE ... DA LEI
ORGÂNICA 27 03 024

ANEXO I

FUNÇÃO DISPONÍVEL PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
MÉDICO CLINICO GERAL	20 horas	1	R$12.169,61	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; desenvolver e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para área de saúde; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas; prestar atendimentos médico preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar, interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, relacionados a exame de sanidade mental, dependência química e periculosidade; participar de equipe multidisciplinar visando individualização do tratamento; participar de programas e eventos voltados à atualização profissional e aperfeiçoamento em sua área, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE EPITAL
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TÉRMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 27/03/024

Haraldo José F. Borges – AUX. ADM. – MAT.: 383